



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 374/2003

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - PRAZO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E- 04/077.138/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. Alertar a Concessionária para o cumprimento dos prazos contratuais e por arquivar o processo.

Art.2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**